



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROJECULO Nº	0107
DATA:	22/01/2024
HORA:	13:45
Ina	
Funcionário	

MENSAGEM Nº 0001, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de submeter a essa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"DESAFETA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA COMO SISTEMA VIÁRIO, COM NATUREZA DE BEM DE USO COMUM DO POVO, A ÁREA PÚBLICA INDICADA E AFETA COMO ÁREA INSTITUCIONAL, CONFORME USO ATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O bem imóvel objeto da presente propositura está elencado no Anexo Único do Projeto de Lei, o qual é oriundo de loteamento, ou seja, foi recebido por meio da Lei nº 236, de 11 de agosto de 2017 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), com área e especificação identificada no corpo do Projeto de Lei.

A desafetação proposta neste Projeto de Lei visa regularizar a ocupação de 01 equipamento público municipal instalado em área inicialmente destinada para o sistema viário.

Tal desafetação, faz-se necessária para que o referido bem possa ser afetado novamente de acordo com o uso a que de fato está se destinando, tendo em vista o melhor interesse municipal/social.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade fortalezense prevalecerão, solicitando, com esteio no art. 48 da Lei Orgânica do Município, **REGIME DE URGÊNCIA**, para apreciação e aprovação da matéria que ora se propõe.

Paço Municipal de Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA



Excelentíssimo Senhor
Vereador Gardel Ferreira Rolim
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Fortaleza

PREFEITURA

0020/2024

PROJETO DE LEI Nº

, DE DE

DE 2024.



**DESAFETA DE SUA DESTINAÇÃO
ORIGINÁRIA COMO SISTEMA VIÁRIO,
COM NATUREZA DE BEM DE USO
COMUM DO POVO, A ÁREAS PÚBLICAS
INDICADAS E AFETA COMO ÁREA
INSTITUCIONAL, CONFORME USO
ATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado, por interesse público, de seu destino originário sistema viário, o imóvel identificado conforme o art. 2º da presente Lei, que foi recebido por meio da Lei nº 236, de 11 de agosto de 2017 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), que teve mudança de destinação a partir da implantação de equipamento público municipal.

Art. 2º Fica desafetado, por interesse público, parte do terreno antes destinado para o sistema viário, cadastrado como **BALÃO DE ENTRONCAMENTO**, integrante do loteamento Cajazeiras II, e afetado para área insitucional, em virtude da implantação de equipamento público municipal, descrito como um terreno de formato irregular, situado na confluência entre a Avenida Deputado Paulino Rocha com a Rua Guilherme Telefone, Bairro Cajazeiras, descrito conforme a seguir: Partindo do ponto P1 de coordenadas X=554507,6315 e Y=9578798,4785 em uma curva, com um desenvolvimento de 58,49m e um raio de 96,16m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=554524,2831 e Y=9578743,3488 em uma curva, com um desenvolvimento de 5,08m e um raio de 2,00m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=554521,9060 e Y=9578740,3592 com ângulo interno de 107,28° e uma distância de 58,83m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=554467,0647 e Y=9578761,6433 em uma curva, com um desenvolvimento de 55,17m e um raio de 137,12m encontra-se o ponto P1, início deste levantamento, com área total de 1.264,71m² e perímetro de 177,57m.

Parágrafo único. A área referida neste artigo está representada no croqui com a poligonal do contorno constante no Anexo Único desta Lei.

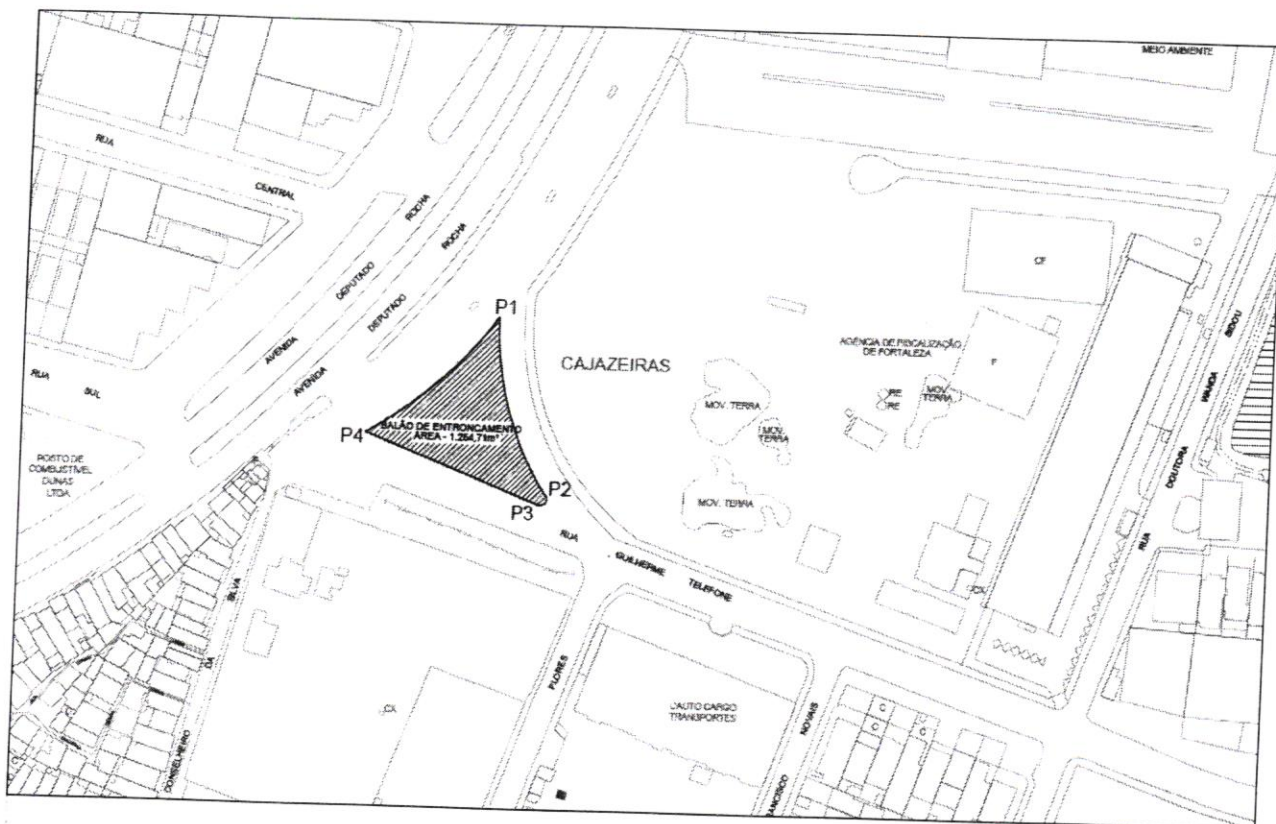
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal de Fortaleza, aos de de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA



, DE



PALÁCIO DO BISPO / Rua São José, 1 • Centro • CEP 60.060-170 • Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel: 85 3105-1464



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZF1UTZM4
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2986840 e código ZF1UTZM4

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 22/01/2024